



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.666 de 15 de Agosto de 2017.**

DENOMINA DE LARGO **VALDECY FERNANDES DA SILVA**, A ROTATÓRIA, GIRADOR, RÓTULA, PRAÇA OU VIA CIRCULAR, ONDE DESEMBOCA VÁRIAS RUAS E O TRÂNSITO SE PROCESSA EM SENTIDO GIRATÓRIO, A SER CONSTRUÍDO – ENTRE AS AVENIDAS BRASIL (PB- 393), SEVERINO CORDEIRO E, ALDO MATOS DE SÁ – LOCALIZADA E COM ACESSO AOS BAIRROS: VILA NOVA, JARDIM OASIS, SANTA CECILIA E, ADJACÊNCIAS, NA ZONA LESTE, DESTE MUNÍCIPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar de **LARGO VALDECY FERNANDES DA SILVA**, a ROTATORIA, GIRADOR, RÓTULA, PRAÇA OU VIA CURCULAR, onde desemboca várias ruas e o transito se processa em sentido giratório, a ser construído – entre as avenidas Brasil (PB -393), Severino Cordeiro, e Aldo Matos de Sá – localizada e com acesso aos bairros: Vila Nova, Jardim Oasis, Santa Cecília e, adjacências, na Zona Leste, deste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,  
em 15 de Agosto de 2017.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**